

# **AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**

CÂMARA MUNICIPAL DE Caiçara do Rio do Vento  
Aviso

## **AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de licitações e contratos administrativos, informa que está realizando o processo de cadastramento e recadastramento de fornecedores interessados em participar de licitações promovidas por este órgão público.

### **1. OBJETIVO**

O cadastro destina-se a habilitar pessoas físicas e jurídicas que desejem fornecer bens, prestar serviços ou realizar obras para a Administração Pública, garantindo a igualdade de condições e o cumprimento das exigências legais.

### **2. PRAZO**

O período para cadastramento e recadastramento ocorrerá entre 10 de janeiro e 28 de fevereiro de 2025.

### **3. DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos complementares:

## 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA;

1.1 Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;

1.2 - Cédula de Identidade dos sócios;

1.3 - Cadastro Pessoa Física - CPF dos sócios;

1.4 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

1.5 - Inscrição Estadual;

1.6 - Inscrição Municipal;

## 2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

2.1 - Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, válido conforme o caso, e Registro de quitação de pessoa física e Jurídica junto ao CREA ou órgão equivalente para empresas de construção - conforme o caso;

2.2 - Atestado de Capacidade Técnica

## 3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;

3.2 - Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial.

## 4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

4.1 - Certidão Negativa de Débitos Federais;

4.2 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

4.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4.4 - Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;

4.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

Os documentos devem ser entregues no setor de licitações, localizado na Rua São Sebastião, SN, Centro, Cep 59.540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 08:00 às 13:00h.

## 4. CADASTRO ELETRÔNICO

O envio dos documentos podem ser realizados via e-mail crvcamara22@gmail.com

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os interessados podem obter informações detalhadas, inclusive sobre os critérios de avaliação, pelo telefone, pelo e-mail crvcamara22@gmail.com, ou diretamente na sede da Câmara Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

**Código Identificador:** 12458342